DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1404 de 14 de Setembro de 2022

"Luto Oficial"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "LUTO OFICIAL" de 03 (três) dias, a partir do dia 20 de setembro, em virtude do falecimento do Senhor Osvaldo Ortega Delgado.

Parágrafo único - As atividades permanecerão ininterruptas em todas as repartições públicas desta Municipalidade.

Art. 2º - Durante o luto oficial a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede do Paço Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 20 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Errata

ERRATA DO DECRETO 1392/2022 Publicado na edição nº 550 do Diário Oficial do Município no dia 21 de Julho de 2022.

ONDE SE LÊ:

"Inicia-se na Rua Mato Grosso, na intersecção com a "Propriedade de Annibal Crippa e Palmira Bonfietti Crippa", à 34,79 metros do alinhamento da Rua Bahia, deste segue na distância de 13,97 metros confrontando com a Rua Mato Grosso, daí vira à direita e segue na distância de 33,48 metros confrontando com o Lote "Parte 1 do Lote 13 (Remanescente', daí vira à direita e segue na distância de 1308 metros confrontando com o "Lote 12º, daí vira à direita e segue na distância de 6,95 metros confrontando com a "Propriedade de Annibal Crippa e Palmira Bonfietti Crippa", daí vira à direita e segue na distância de 27,84 metros confrontando com o Lote "Parte 2 do Lote 13 (Remanescente)" encontrando o ponto inicial, perfazendo uma área de 474,10 m²".

ONDE SE LÊ:

"Inicia-se na Rua Mato Grosso, na intersecção com a "Propriedade de Annibal Crippa e Palmira Bonfietti Crippa", à 62,25 metros do alinhamento da Rua Bahia, deste segue na distância de 13,97 metros confrontando com a Rua Mato Grosso, daí vira à direita e segue na distância de 33,48 metros confrontando com o Lote "Parte 1 do Lote 13 (Remanescente', daí vira à direita e segue na distância de 1308 metros confrontando com o "Lote 12º, daí vira à direita e segue na distância de 6,95 metros confrontando com a "Propriedade de Annibal Crippa e Palmira Bonfietti Crippa", daí vira à direita e segue na distância de 27,84 metros confrontando com o Lote "Parte 2 do Lote 13 (Remanescente)" encontrando o ponto inicial, perfazendo uma área de 474,10 m²".

.

.....

ERRATA DO DECRETO que: "Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Vitória Brasil-SP, e dá outras providências." Publicado na edição nº 572 do Diário Oficial do Município no dia 15 de Setembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

D E C R E T O 1402 de 14 de Setembro de 2022

ONDE SE LÊ:

D E C R E T O 1403 de 14 de Setembro de 2022

.

.....